



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 – 25% AO CONTRATO Nº 01/2021 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PROGRAMAS 01,02,03)

Referente: Dispensa de Licitação nº.01/2021

TERMO ADITIVO EM ATÉ 25% AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO LUPIONÓPOLI-PR - CISMENPAR, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.511/0001-03, com sede na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Peloso Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.785-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 208.273.349-15, residente e domiciliado na Avenida Barra Dourada, 515 na cidade de Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, inscrito no CPF Nº 499.494.979-49 e RG nº 3.639.237-1, residente e domiciliado à Rua Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul-Pr, doravante denominado doravante denominada **CONTRATADO** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, e as demais legislações aplicáveis à espécie.
- 1.2. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Contrato os programas abaixo elencados:

PROGRAMA 01

POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROGRAMA 02 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA

PROGRAMA 03 CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES.

- 2.2 O **CONTRATADO** irá instaurar as licitações/chamamentos públicos para contratação de pessoas jurídicas que prestem os serviços/entrega de objetos descritos nos programas 01, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO EM ATÉ 25%

3.1. O valor do presente contrato aditivado será no valor global aproximado de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), especificado conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL CONTRATADO	ADITIVO EM 25%	VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO
01 - SERVIÇOS SAÚDE	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 240.000,00
02 – MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA COLOSTOMIA	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
03 – CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM ARMAÇÃO E LENTES	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
TOTAL		R\$ 210.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 262.500,00

3.2. O pagamento pelos programas realizados e executados será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de forma mensal, de acordo com os valores expressos no item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo ao Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorrerem alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato.

Lupionópolis/Pr, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal de Lupionópolis -
CONSORCIADO

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio
Parapanema - CONSÓRCIO

Testemunhas:

1º - Eudes Cavallari Junior
CPF nº 708.448.019-68

2º - Rosimeire Turozi Camargos Pego
CPF nº 654.119.359-20